



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

<b>S/Referência</b>	<b>S/Comunicação</b>	<b>N/Referência</b>	<b>Data</b>
S/2522/2023	06/10/2023	Sai-AP/2023/232	31/10/2023

**ASSUNTO:** Requerimento n.º 737/XII (CH) – “Requerimento n.º 737/XII - Irregularidades no apoio aos antigos combatentes”, apresentado pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CHEGA

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado José Pacheco, da Representação Parlamentar do CHEGA, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

**1 – Porque motivo os antigos combatentes continuam a pagar as suas deslocações nos transportes públicos coletivos da Região?**

O Governo Regional dos Açores, não alterou as regras que vigoram na Região e após contato com os operadores de transportes públicos, foi garantido que nada cobram aos antigos combatentes para a disponibilização do passe mensal de 30 dias a que têm direito.

**2 – Porque motivo são cobradas as deslocações em itinerários mais longos ou quando o antigo combatente não viaja apenas dentro do próprio concelho onde reside?**

Os passes são emitidos por mês natural, ou seja, do dia 1 até ao último dia do mês, entre a localidade de residência e o local escolhido pelo utente (antigo combatente ou viúva/o) para aquele mês.

Importa referir que cada antigo combatente tem direito a um passe de 30 viagens por mês.



**3 – Que acordo foi estabelecido com as empresas de transportes públicos coletivos da Região sobre esta matéria?**

O acordo estabelecido com as empresas de transporte público, foi o acima descrito e que vai ao encontro do que se encontra em vigor.

**4 – Até ao momento, qual o valor das compensações financeiras que já foram atribuídas às empresas de transportes públicos coletivos da Região?**

Até 19 de outubro de 2023 o valor foi de 153.998,19€.

**5 – Considerando que a “disponibilização e divulgação do Passe de Antigo Combatente constituem uma obrigação de serviço público para todos os operadores de transporte regular e coletivo da Região Autónoma dos Açores”, o que foi feito nesta matéria no sentido de informar os antigos combatentes deste apoio?**

A Resolução do Conselho de Governo n.º 41/2022 de 18 de março foi publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e, para além disso, foi divulgada nos órgãos de comunicação social, bem como através dos canais próprios dos operadores de transporte público.

**6 – Quantos Passes de Antigo Combatente estão atribuídos nos Açores?**

Até 19 de outubro de 2023 foram atribuídos nos Açores 2336 passes de Antigo Combatente. Acrescenta-se que o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, irá contatar os operadores de transportes públicos no sentido de simplificar o procedimento de atribuição dos passes aos antigos combatentes.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública